



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CATANDUVA**

**EDITAL Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ENSINO**

O Diretor-Geral do IFSP Câmpus Catanduva, fundamentado na Portaria nº 1.254, de 27 de março de 2013, e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

**1. DO PROGRAMA – BOLSA DE ENSINO**

O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integral e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

A Bolsa Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares.

Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, de acordo com os projetos elaborados pelos professores responsáveis com deferimento dos respectivos coordenadores dos cursos baseados no regulamento da bolsa ensino. Os alunos serão orientados e acompanhados pelos professores responsáveis pelo projeto.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO**

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS CATANDUVA**

- III. Devido ao caráter de excepcionalidade da execução do projeto de maneira não presencial, o bolsista deve enviar por e-mail para o professor responsável o relatório de frequência e avaliação (ANEXO II) referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês. O professor deve então, enviá-lo por e-mail à Coordenadoria de Apoio ao Ensino para registro de frequência.
- IV. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades ao fim do projeto.

Observação: As atividades realizadas deverão considerar as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia de coronavírus, respeitando as orientações das autoridades da área da saúde, as determinações legais e as diretivas adotadas pelo IFSP.

**3. DOS PROJETOS E VAGAS DA BOLSA ENSINO**

Os projetos e vagas constam do ANEXO I deste edital.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO**

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, através do link <https://forms.gle/zyxSM49NNk6DFgZR8>;
- II. Estar matriculado e ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar as atividades nas quais pretende se vincular, levando-se em consideração os requisitos de cada projeto;
- III. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado;
- IV. Participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto.

**5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA**

O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado.

O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza.

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CATANDUVA**

**6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

O período de duração das Bolsas de Ensino será de 5 (cinco) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- Não seja aluno desistente do curso.

O período de duração da bolsa pode sofrer interrupção pelas partes envolvidas com prévia justificativa.

**7. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO**

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**8. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição deve ser realizada exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/zyxSM49NNk6DFgZR8>, de 20 a 26 de agosto.

**9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Além do preenchimento do formulário online, o candidato deve enviar para [dae.ctd@ifsp.edu.br](mailto:dae.ctd@ifsp.edu.br) o Histórico Escolar, para fins de comprovação dos requisitos solicitados no Item 04, conforme estipulado em cada projeto. O histórico pode ser emitido pelo próprio candidato no SUAP.

**10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS**

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- ▲ Preenchimento do formulário de inscrição online;
- ▲ Envio do Histórico Escolar à [dae.ctd@ifsp.edu.br](mailto:dae.ctd@ifsp.edu.br);
- ▲ Análise e seleção pelos professores responsáveis pelo projeto.

**11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

Será considerado na seleção do bolsista o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CATANDUVA**

**12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado no portal institucional no dia 03 de setembro de 2020. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão julgados pela Direção Educacional, pelo Professor e Coordenador responsável pelo projeto e pela Diretoria-Geral do câmpus.

**14. DO CRONOGRAMA**

Abertura do Edital	19 de agosto
Período de Inscrições	20 a 26 de agosto
Publicação do Calendário de Entrevistas	27 de agosto
Divulgação do Resultado	03 de setembro

Osvaldo Severino Junior  
Diretor Geral  
IFSP Câmpus Catanduva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS CATANDUVA**  
**ANEXO I – Projetos e vagas**

<b>PROJETO</b>	<b>Professor Responsável</b>	<b>Vagas</b>
Biologia	Docente da área de Biologia	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS CATANDUVA**  
ANEXO II – RELATÓRIO DO ALUNO BOLSISTA

1. DADOS DO PROJETO			
ORIENTADOR			
ORIENTANDO			
COMPONENTE CURRICULAR			
CURSO			
SEMESTRE/ ANO			
2. FREQUÊNCIA			
Horários das atividades:			
Data	Horário	Atividade	Total (horas )
3. COMENTE QUANTO À FREQUÊNCIA/PROCURA PELA MONITORIA			
4. APRESENTE AS PRINCIPAIS DIFICULDADES APRESENTADAS PELOS ALUNOS			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS CATANDUVA**

**5. QUANTO À ORIENTAÇÃO RECEBIDA PELO PROFESSOR ORIENTADOR**

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada as necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

Comentário:

**6. COMENTE AS DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES**

**7. COMENTE SOBRE OS PONTOS POSITIVOS/ NEGATIVOS DA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**8. SUGESTÕES PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**9. LOCAL, DATA E ASSINATURA**

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Aluno Bolsista

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador